



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
DIRETORIA DE SERVIÇOS TÉCNICOS
12º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR

DISPENSADO

Dispensado de Ato Público de Liberação

Nº 165269

VALIDADE: Indeterminada

Conforme declaração prestada pelo solicitante, informamos que o estabelecimento abaixo está enquadrado como BAIXO RISCO DE ATIVIDADE ECONÔMICA, conforme os termos do DECRETO N° 1.098, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020. Sendo, portanto, ISENTO DA NECESSIDADE DE QUAISQUER ATOS PÚBLICOS DE LIBERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA.

Razão Social: ASSOCIAÇÃO PROJETO VISÃO ÁGUIA
Nome: ASSOCIAÇÃO PROJETO VISÃO ÁGUIA
Fantasia:
CNPJ/CPF: 11.652.626/0001-07
Proprietário / Sócio: ERNABI BRITO DOS SANTOS
CNAE: 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Lotação: N/A **Área:** 100.00 m² **Risco Incêndio:** N/A
Endereço: Est Do Taiassui, Benevides, Pa, N° 62
,
Lat./Long.: 0, 0
Bairro: TAIASSUI **Cidade:** BENEVIDES
Observação: Nenhuma observação.

Anotações Gerais:

1. Cabe ao Proprietário ou Responsável pelo uso, garantir o perfeito funcionamento das medidas de segurança contra incêndio e emergência, bem como manter as características e a atividade prevista para a edificação em processo aprovado.
2. A edificação poderá ser vistoriada para fins de fiscalização a qualquer tempo e, caso seja verificada situação de irregularidade, serão adotadas medidas previstas na legislação, que incluem advertência, multa e cassação deste certificado, além da interdição da edificação.
3. O responsável pelo estabelecimento compromete-se ao cumprimento das exigências apresentadas na cartilha de orientação disponível em <http://sisgat.bombeiros.pa.gov.br/> cartilha.pdf.
4. A responsabilidade pelo cumprimento dos prazos de renovação do certificado é do proprietário do estabelecimento, conforme as normas estabelecidas pela corporação.

OBS.: Este documento é de caráter meramente informativo, **NÃO POSSUI VALOR DE CERTIFICADO**, não eximindo o estabelecimento das medidas mínimas de segurança contra incêndio e emergências, tampouco, de fiscalização por parte do CBMPA, conforme Art. 6º do Decreto 1.098, de 15 de outubro de 2020.